



PARECER ÚNICO Nº 0267512/2018

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 31004/2013/001/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 ANOS

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga	PA COPAM: 007634/2016	SITUAÇÃO: Parecer pelo deferimento
Outorga	Resolução ANA Nº 435	Concedida

EMPREENDEDOR: GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 15.722.207/0001-47	
EMPREENDIMENTO: GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 15.722.207/0001-47	
MUNICÍPIO: Itajubá	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS84		
LAT/Y 22° 25' 05,10" S LONG/X 45° 29' 41,15" O		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Rio Sapucaí	
UPGRH: GD 5 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí	SUB-BACIA: Rio Sapucaí	
CÓDIGO: D-01-05-8	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017): Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	CLASSE 4 PORTE G
CONSULTORIA / RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHO NOVE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP Engenheiro Agrônomo mestre em Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos Artur Tôrres Filho Engenheiro Civil Francisco Curzio Laguardia	REGISTRO: CNPJ 71.300.693/0001-86 CREA 15.965/D – BA – Visto 10.134/MG CREA 28.124/D – MG	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 148/2014	DATA: 24/09/2014	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Fábia Martins de Carvalho – Gestora Ambiental	1.364.328-3	
Renata Fabiane Alves Dutra – Gestora Ambiental	1.372.419-0	
Jandira Luz Teixeira – Analista Ambiental	1.150.868-6	
Fabiano do Prado Olegário – Analista Ambiental	1.196.883-1	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	
De acordo: Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



1. INTRODUÇÃO

A **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 15.722.207/0001-47, com nome fantasia de **RAÇÕES GERMINIANI**, opera desde 2012 no município de Itajubá - MG, instalada na Av. Wagner Machado, nº 1.550, Bairro Açude, CEP 37.504-326, coordenadas: latitude 22° 25' 05,10" S e longitude 45° 29' 41,15" O.

O empreendimento institui a pessoa jurídica do **ENGENHO NOVE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – EPP**, CNPJ 71.300.693/0001-86, como procurador para representá-lo junto a SUPRAM SUL DE MINAS com o objetivo de formalizar o processo administrativo PA Nº 31004/2013/001/2014 requerendo **Licença de Operação em caráter Corretivo - LOC** para regularizar a atividade de “**Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha**” que se enquadra no código D-01-05-8 conforme a **Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 06 de dezembro de 2017**, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental.

De acordo com a **DN COPAM 217/2017**, a atividade de “**Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha**” tem Potencial Poluidor/Degradador **Médio** e por o empreendimento possuir capacidade instalada de processamento de 100 toneladas de matéria-prima por dia o seu porte é considerado **Grande**, portanto enquadrando-se na **Classe 04**.

A **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA** está instalada no terreno do **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** e utiliza suas medidas de controle, Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, tratamento de efluentes sanitários, e sua fonte de matéria-prima é oriunda deste frigorífico.

O empreendimento firmou um **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC**, no dia 18 de Março de 2015, perante o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, neste ato representada pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul De Minas – SUPRAM – SM, com o qual foi fixada condição e prazo para possibilitar a operação da empresa durante a análise do processo até decisão final. As solicitações do empreendimento à SUPRAM-SM foram feitos por meio dos protocolos Nº R0235098/2014, Nº R0088726/2015. Dentre as disposições e obrigações expressas na **CLÁUSULA SEGUNDA** do **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC** foi definido que o **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** é o fornecedor de matéria-prima.

O frigorífico deveria manter a taxa de abate de animais em 500 cabeças por dia, como OBRIGATÓRIO no **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC** do frigorífico, para que o sistema de tratamento no empreendimento fosse capaz de tratar os efluentes líquidos gerados pelos dois



empreendimentos até que as adequações do sistema estivessem implementadas, não causando degradação ambiental. Registra-se que o **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC** está sendo cumprido até a data de finalização deste Parecer Único Nº 0261734/2018 (SIAM), dia 10 de Abril de 2018.

Registra-se que pelo empreendimento ter operado sem a devida licença ambiental válida durante o período de 27 de Junho de 2014 à 18 de Março de 2015 foi lavrado o Auto de Infração nº 097808.

A vistoria técnica ambiental foi realizada no dia 24 de Setembro de 2014 na unidade industrial da **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA**, em Itajubá-MG, conforme o Relatório de Vistoria Nº 148/2014, e na ocasião verificou-se a necessidade de solicitar informações complementares, feito por meio do OF. SUPRAM-SM Nº 1038117/2014, em 14/10/2014. O empreendimento apresentou respostas às solicitações de informação complementar em documentos com Protocolos Nº R0088726/2015, em 27/01/2015, e Nº R0355359/2015, em 24/04/2015, na SUPRAM-SM.

Dentre as informações complementares solicitadas figurava, no **OFÍCIO SUPRAM-SM Nº. 0585319/2015**, a apresentação da manifestação emitida pelo **III COMAR** sobre o local pretendido para a continuidade do empreendimento, entretanto, na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017**, verificou-se que o mesmo não se encontra em Área de Segurança Aeroportuária - ASA. Sendo, portanto, a graxaria desobrigada de apresentar a documentação do **COMANDO DA AERONÁUTICA**.

Os documentos técnicos, Plano de Controle Ambiental - PCA e Relatório de Controle Ambiental - RCA, que subsidiaram a elaboração deste parecer foram elaborados sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Francisco Curzio Laguardia, CREA 28.124/D – MG, que certificou a sua responsabilidade na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº 14201300000001391094; e pelo Engenheiro Agrônomo, Especializado em Engenharia de Segurança do Trabalho, Artur Tôrres Filho, CREA 15.956/D – BA – Visto 10.143/MG, que certificou a sua responsabilidade na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº 14201300000001391115. Sendo a **ENGENHO NOVE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ 71.300.693/0001-86, a empresa contratada. Ressalta-se que as recomendações técnicas para a implementação das medidas mitigadoras e demais informações técnicas e legais foram apresentadas nos estudos.

Este parecer tem o objetivo de analisar tecnicamente os documentos que compõem o processo COPAM PA Nº 31004/2013/001/2014 referente solicitação da **Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC**.



2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

As atividades da **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA**, em Itajubá - MG, tiveram início em 09 de Abril de 2012, com unidade instalada no terreno do **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA - FRIVASA**. O empreendimento possui área total de 18.750,0 m², com área útil de 16.250,0 m² e área construída atual de 1.144,50 m². Possui 25 empregados diretos, sendo que 19 trabalham na produção, 01 no setor administrativo, e 05 em outros setores. O empreendimento opera em dois turnos de trabalho: de segunda à sábado de 06:00 às 14:20 horas; de segunda à sexta-feira de 14:00 às 22:52 horas e sábado de 14:00 às 18:00 horas durante todo o ano.

As atividades de reaproveitamento de subprodutos são consideradas benéficas para o meio ambiente e para a sociedade como um todo, uma vez que transformam materiais que seriam descartados no meio natural em produtos com larga utilização em outros processos produtivos. Dessa forma, o balanço ambiental da atividade de processamento de subprodutos do abate é considerado positivo, tendo em vista que o processo contribui de forma significativa para o desenvolvimento sustentável e o equilíbrio ecológico.

A atividade produtiva da **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA** é classificada como **“Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha”** e possui capacidade nominal instalada de processamento de 100 toneladas de matéria-prima por dia. Segundo o Plano de Controle Ambiental - PCA e o Relatório de Controle Ambiental - RCA apresentado o empreendimento apresenta produção máxima, de produto acabado, de 35 ton/dia de farinha e 20 ton/dia de sebo.

São matérias-primas e insumos utilizados no empreendimento para a fabricação dos produtos: carcaças condenadas, vísceras, ossos, sacos de rafia, aporofos (argila clarificadora), anti-oxidantes, anti-salmonela e detergentes. Sendo as matérias-primas provenientes principalmente do **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA**.

O fluxograma do processo produtivo da GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA está descritos abaixo:

Todos os ossos, gorduras, vísceras, pelancas e outros rejeitos similares são encaminhados à graxaria onde são, primeiramente, moídos pelo triturador. Os sub-produtos obtidos são, então, encaminhados para a etapa de cozimento, realizada em equipamento denominado digestor. O cozimento é realizado por um período de duas horas com auxílio de vapor. Após o cozimento resta uma parcela líquida que constitui o sebo e outra sólida que constitui a farinha.

O sebo obtido sofre um processo de clarificação e, em seguida, ele é filtrado em filtros prensa. A parte líquida obtida desta operação, após resfriada, constitui o sebo, e a parte sólida



uma farinha denominada farinheta. O sebo é encaminhado para armazenamento para ser, posteriormente, expedido.

A farinheta é misturada à farinha proveniente do processo de cozimento, que se apresenta em placas ou grandes massas. Juntas, elas passam por uma operação de moagem, seguidas de ensacamento e armazenamento antes de sua expedição ao consumidor. A **FIGURA 01** representa esquematicamente o fluxograma produtivo da **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA**.

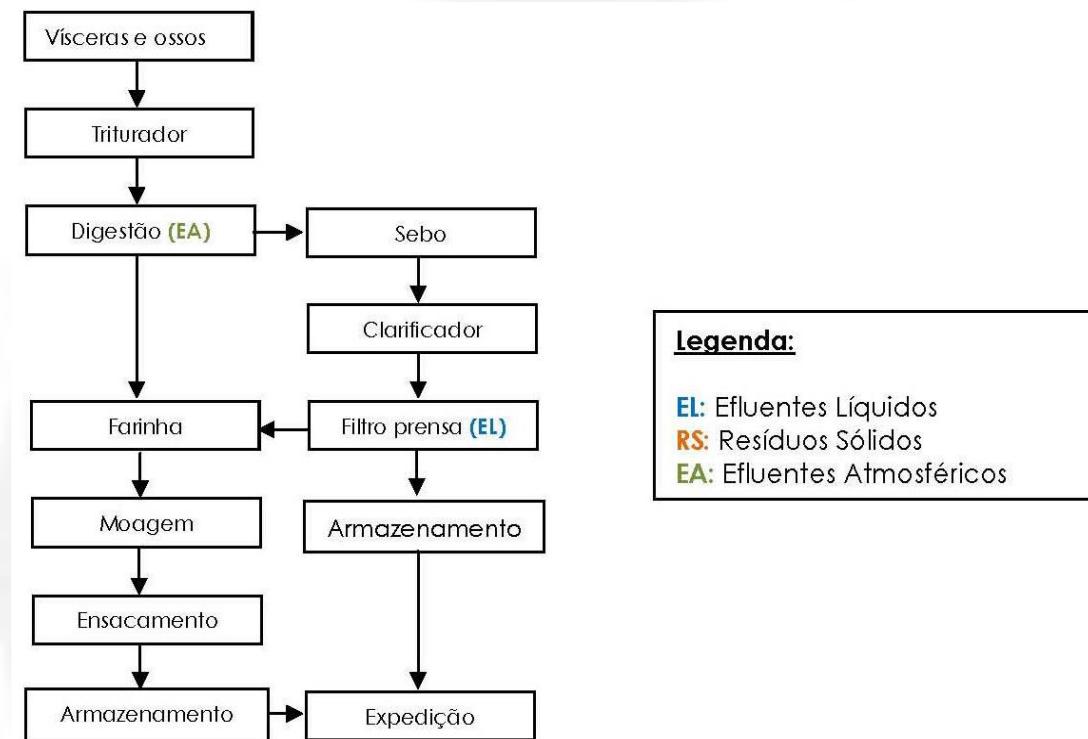


FIGURA 01 – Fluxograma do processo de fabricação de farinha de carne e ossos e sebo industrial da GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA

O empreendimento é abastecido por energia elétrica fornecida pela **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**, sendo o consumo máximo e médio mensal em torno de 800.000 kwh e 712.800 kwh, respectivamente, dividindo este consumo com o empreendimento **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA**. O empreendimento ainda conta com dois geradores de energia elétrica, movidos a óleo diesel em local fechado com tubulação direcionada para uma caixa de contenção.

A **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA** possui Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico – PSCIP, protocolo nº 51/2011, aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e em fase final de implantação, segundo informado em vistoria técnica e documento enviado à SUPRAM-SM em 18 de Setembro de 2014, protocolo N° R271321/2014,

O empreendimento possui Certificado de Regularidade emitido pelo Cadastro Técnico Federal (IBAMA) ativo sob registro nº 6037598.



A **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA** encontrava-se em operação no momento da vistoria, entretanto, não foi observado odor desagradável e intolerável no entorno do empreendimento. Foi verificado ruído externo proveniente dos caminhões refrigeradores Thermo King. Ademais, observou-se ruído da casa de máquinas onde se localizam equipamentos para refrigeração do processo. Foi informado que os funcionários deste setor utilizam Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

A **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA** situa-se na zona urbana do município de Itajubá-MG, às margens da Rodovia BR 459, no terreno do **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA - FRIVASA**. O entorno do empreendimento é ocupado por residências isoladas do bairro Jardim das Colinas, comércio local e propriedades rurais de pequeno porte, do outro lado do Rio Sapucaí, que desenvolvem principalmente a atividade de pecuária leiteira. A **FIGURA 02** mostra a localização da empresa em 2014.

A área dos empreendimentos encontra-se nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Grande. O Rio Sapucaí está localizado a aproximadamente 100 metros dos empreendimentos e é utilizado tanto para a captação de água quanto para o lançamento dos efluentes líquidos industriais tratados.



FIGURA 02 - Imagem de satélite obtida pelo Google Earth, do local onde GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA está instalada



4. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

A **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA** possui como fonte de abastecimento de água a captação por meio de 01 (uma) cisterna. Sendo o Rio Sapucaí utilizado pelo empreendimento como corpo receptor para lançamento de efluentes líquidos, possuindo outorga, Resolução da **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA**, Resolução ANA N° 435, referente à captação superficial do **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** e ao lançamento de efluentes líquidos dos 02 (dois) empreendimentos.

Em empreendimentos desta tipologia não se faz uso de água para incorporação ao produto. A água é utilizada no empreendimento para consumo humano, abastecimento dos sanitários, lavador de veículos, nos sistemas de tratamento de efluentes gasosos, e na higienização de pisos e equipamentos da indústria, conforme balanço hídrico apresentado na **FIGURA 03**.

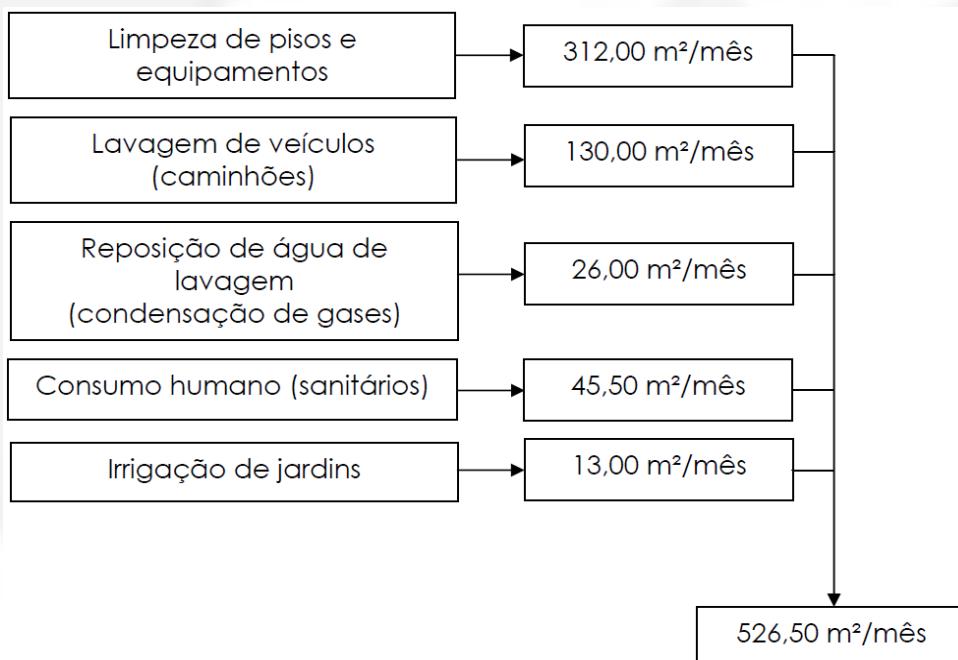


FIGURA 03 – Consumo mensal máximo de água pela GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA.

A **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA** formalizou dia 29 de Março de 2016, processo N° 007634/2016, o qual possui parecer pelo deferimento, que autoriza captação de vazão de 03,0 m³/h, para fins de consumo humano e industrial, com tempo de captação de 06:25 horas/dia, 30 dias/mês e 12 meses/ano, perfazendo um volume diário de 19,25 m³, por meio de cisterna no ponto compreendido pelas coordenadas geográficas de 22° 24' 53,99" S de latitude e 45° 29' 45,79" O de longitude.

A Resolução ANA N° 435, autoriza os empreendimentos, **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** e **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA** ao lançamento de



efluentes tratados, com uma concentração máxima de Demanda Biológica de Oxigênio - DBO_{5,20}; 05 dias a 20°C, no efluente de 456,6 mg/L, numa vazão máxima de 52,0 m³/h, 14,44 litros por segundo, no Rio Sapucaí, durante 24 horas/dia operando todos os meses do ano, no ponto de coordenadas geográficas: 22° 25' 02" de Latitude Sul e 45° 29' 38" de Longitude Oeste. Segundo informações colhidas no sítio eletrônico da Agência Nacional de Águas.

Observa-se que o consumo total de água pelo empreendimento é compatível com sua fonte de abastecimento.

5. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

Não se verificou para o **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA**, necessidade de realização de intervenção ambiental ou supressão de vegetação, motivo pelo qual não é objeto do presente parecer autorizar qualquer intervenção ambiental. Tendo em vista que a intervenção em área de preservação permanente já foi regularizada no processo anterior através do parecer único SUPRAM-SM nº 0212144/2009.

6. RESERVA LEGAL

O **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA** está localizado em área urbana do município de Itajubá – MG e a reserva legal é exigida para propriedade rural.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais negativos pertinentes a essa atividade da **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA** são resultantes dos lançamentos de efluentes líquidos industriais e sanitários; emissão de poluentes atmosféricos gerados pelas caldeiras e emissão de substâncias odoríferas geradas pelos digestores; disposição dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo e atração de vetores.

7.1. EFLUENTES LÍQUIDOS

O empreendimento **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA** possui uma baixa geração de efluentes líquidos em média 17,20 m³/dia de efluentes. Conforme o balanço hídrico apresentado, estes efluentes são encaminhados para o tratamento em uma quantidade informada nos estudos de 01,75 m³/dia de esgoto sanitário e 15,45 m³/dia de efluentes industriais decorrentes da lavagem de veículos, dos sistemas de tratamento de efluentes gasosos, e da higienização de pisos e equipamentos da indústria.

O empreendimento possui dois lavadores de veículos, sendo um destinado à limpeza dos caminhões de transporte de carne e o outro para lavar as gaiolas de caminhões boiadeiros. O efluente líquido gerado no primeiro lavador e na oficina de manutenção de veículos, ao seu lado, é direcionado para Caixa Separadora de Água e Óleo – SAO, sendo seu lançamento final realizado



no Rio Sapucaí. Os efluentes gerados na limpeza das gaiolas dos caminhões boiadeiros seguem direto para Estação de Tratamento de Efluentes - ETE.

Esse efluente industrial quando lançado diretamente no curso d'água pode ocasionar redução acentuada do oxigênio dissolvido devido à alta carga orgânica; atingir os meios bióticos, biota aquática; meio físico, qualidade da água e socioeconômico; e a utilização da água do corpo hídrico para outros fins.

Já o lançamento de efluentes sanitários diretamente no curso d'água sem tratamento pode ocasionar a redução do oxigênio dissolvido devido à elevada carga orgânica, mas principalmente proporciona a contaminação por microrganismos patogênicos do trato humano, repercutindo tanto na mortandade de peixes e redução da biota aquática quanto na proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Medida mitigadora: O empreendimento trata seus efluentes líquidos, industriais e sanitários, em conjunto com os despejos gerados pelo **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA**. Os empreendimentos contam com Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, a qual realiza o tratamento dos efluentes industriais.

Já para o tratamento dos efluentes líquidos sanitários o empreendimento conta com um sistema constituído de Fossa Séptica e Filtro Anaeróbico de Fluxo Ascendente e o clarificado é destinado periodicamente para a empresa **D & D AMBIENTAL LTDA**.

A Estação de Tratamento de Efluentes – ETE dos empreendimentos é composta por: lagoa anaeróbia, lagoa aerada e uma lagoa de decantação com recirculação de lodo para a lagoa aerada, e um leito de secagem; após as unidades de tratamento já instaladas, para remoção complementar da carga de poluente. Sua implantação foi comprovada por meio de resposta à solicitação de informações complementares apresentada no documento protocolo N° R0355356/2015, em 24 de Abril de 2015.

O efluente proveniente de purga das 02 (duas) caldeiras são encaminhados para a Estação de Tratamento de Efluentes – ETE.

O automonitoramento dos efluentes líquidos industriais é de responsabilidade do **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA**, ficando, portanto, a **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA** dispensada da apresentação dos laudos de análises deste automonitoramento.

A **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA**, dentro do prazo de validade do **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC**, de 18 de Março de 2015 à 10 de Abril de 2018, data de finalização deste Parecer Único, realizou mensalmente o automonitoramento do lançamento de efluentes líquidos industriais, conforme o **ANEXO I** constante no documento. O empreendimento protocolou tempestivamente os laudos de análises.



A rede de água pluvial existente na **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA** é composta por um sistema de coleta de águas de chuva que é isolado dos demais sistemas de coleta no site da empresa (esgoto industrial e sanitário). Esta rede possui canaletas, sendo seu ponto de lançamento principal o Rio Sapucaí, uma parte destas águas é destinada à infiltração no terreno.

7.2. Efluentes Atmosféricos

A **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA** possui digestores, o quais emitem poluentes que podem atingir o meio biótico e físico.

Um dos principais aspectos ambientais das graxarias, normalmente, é a emissão de substâncias odoríferas. Além do manuseio e eventual armazenagem da matéria-prima, o próprio processo de cozimento ou digestão do material é uma fonte significativa de substâncias responsáveis por odor. O aquecimento da matéria-prima proporciona a quebra de diversas moléculas e a formação de compostos com baixo limite de percepção de odor, como gás sulfídrico, sulfetos de metila e dimetila, mercaptanas, dietri-metilamina, dimetilpirazinas, butilamina, amônia, escatol e outros. A intensidade e a concentração dos odores emitidos estão diretamente relacionadas à “idade” da matéria-prima, ou seja, ao tempo decorrido desde o abate (ou da sua geração) até o instante do seu processamento. No próprio processo de decomposição da matéria-prima ao longo deste tempo, formam-se substâncias como a putrescina e a cadaverina, duas aminas com odores característicos.

Outras fontes significativas de odores nas graxarias podem ser o gerenciamento ou manuseio inadequado de matérias-primas (armazenagem ou acondicionamento de forma inadequada).

Cabe ressaltar que o empreendimento não possui caldeiras instaladas em sua unidade industrial, o vapor utilizado no processo produtivo é fornecido pelas caldeiras à lenha do **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA**, possuindo certificado de registro nº 65732 junto à Secretaria de Estado de Meio-Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD para utilização de lenha e subprodutos florestais na quantidade de 2.500 m³ por ano.

Medidas mitigadoras: Para minimizar os impactos ambientais das substâncias odoríferas, as graxarias utilizam equipamentos de controle para tratamento destas emissões.

A **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA**, que conta no seu processo produtivo com 04 digestores térmicos, possui implantado um sistema de controle denominado “Shell Tube”, que opera como um condensador de gases de contato indireto. Entretanto, visando a complementação do sistema de controle e uma melhoria na redução de substâncias orgânicas não condensáveis, o empreendimento propõe-se a instalar um sistema de filtros de carvão ativado, equipamentos estes, que possuem alta eficiência para o tratamento desejado. O



dimensionamento e características técnicas do sistema de filtros de carvão ativado foram apresentados nos estudos ambientais.

Figura como **condicionante** do presente parecer, a apresentação de relatório técnico fotográfico comprovando a instalação do sistema de filtros de carvão ativado visando a melhoria da medida de controle já existente.

7.3. Resíduos Sólidos

A disposição de resíduos sólidos em local inadequado pode ser fonte de diversas fontes de passivos ambientais, podendo contaminar o solo, águas superficiais e subterrâneas comprometendo, assim, o meio biótico, físico e socioeconômico. Por esse motivo é necessário que o empreendimento mantenha o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – PGRS, o qual prevê o correto manejo, acondicionamento; dos resíduos sólidos em local coberto, com piso impermeável e provido de dispositivo para evitar transbordo; e disposição final dos mesmos.

Os resíduos sólidos gerados pela **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA** e seus respectivos destinos estão dispostos na **TABELA 01**.

TABELA 01 – Identificação e quantificação dos resíduos gerados mensalmente na GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA.

Resíduo	Fonte Geradora	Taxa de Geração Mensal	Classificação NBR 10.004	Destino
Óleos Lubrificantes Usados	Setor de Produção	Eventual	I*	LWART LUBRIFICANTES
Papel/Papelão	Almoxarifado	Eventual	II A**	MANOLOFER COMÉRCIO DE SUCATA LTDA - ME
Embalagens Plásticas	Setor de Produção/ Almoxarifado	Eventual	II A**	MANOLOFER COMÉRCIO DE SUCATA LTDA - ME
Sucatas Metálicas	Setor de Produção	Eventual	II A**	MANOLOFER COMÉRCIO DE SUCATA LTDA - ME
Lâmpadas	Setor de Produção/ Almoxarifado	2 unidades	I*	NICOLAU EMPREENDIMENTOS DE RECICLAGEM LTDA – EPP
Borra	Setor de Produção	260 kg	II A**	AGROINDUSTRIAL SERRA GRANDE LTDA
Vidro	Setor de Produção/ Almoxarifado	Eventual	II B***	MANOLOFER COMÉRCIO DE SUCATA LTDA - ME
Resíduo da Fossa e da Caixa Separadora de Água e Óleo - SAO	ETE	Eventual	II A**	D&D AMBIENTAL LTDA
Lixo Tipo Doméstico	Diversas	Não medido	II A**	ATERRO SANITÁRIO



Cinzas	Caldeira	Eventual	II A**	AGROINDUSTRIAL SERRA GRANDE LTDA
Lodo	ETE	Eventual		AGROINDUSTRIAL SERRA GRANDE LTDA

* **Classe I:** são aqueles que em função de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, podem apresentar risco à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e/ou apresentar efeitos adversos ao meio ambiente, quando manuseados ou dispostos de forma inadequada.

** **Classe II A:** Os considerados não inertes são aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos de classe I e nem de **Classe II B**, podendo ter propriedades como combustividade, biodegradabilidade ou solubilidade em água.

*** **Classe II B:** Os considerados inertes são aqueles que submetidos ao teste de solubilização (Norma NBR 10.006 – Solubilidade de Resíduos - Procedimento) não tenham nenhum de seus constituintes solubilizados, em concentrações superiores aos padrões definidos na Listagem nº 08 da Norma (NBR 10.004).

Medidas mitigadoras: O empreendimento possui depósito, coberto, com piso impermeável e subdividido em compartimentos para armazenamento temporário de resíduos sólidos, em conjunto com os resíduos sólidos gerados pelo **FRIGÓRIFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA**, entretanto, para um melhor gerenciamento desses resíduos foi apresentado nos estudos ambientais o projeto e um cronograma de execução de um novo Galpão de Armazenamento Temporário de Resíduos Sólidos.

Figura como **condicionante** do presente parecer, a apresentação de relatório técnico fotográfico comprovando a instalação do novo Galpão de Armazenamento Temporário de Resíduos Sólidos.

As lâmpadas usadas são armazenadas em bombonas e recolhidas pela empresa **NICOLAU EMPREENDIMENTOS DE RECICLAGEM LTDA – EPP**, a qual possui declaração de não passível N° 1134257/2014. O óleo usado na manutenção de veículos bem como o óleo da casa de máquinas é armazenado em bombonas e é recolhido pela empresa **LWART LUBRIFICANTES**, certificado nº 109/2012. O resíduo da Caixa Separadora de Água e Óleo - SAO é recolhido pela **D&D AMBIENTAL LTDA**, a qual possui **Licença de Operação - LO** com certificado nº 010/2013 para resíduos perigosos, classe I, para resíduos industriais não inertes não perigosos, classe II A. A lama coletada, contaminada com óleo, é coletada pela **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, certificado nº 095/2011.

O lixo tipo doméstico é destinado para o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNÍCIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ PARA ATERRA SANITÁRIO – CIMASAS**, localizado em Itajubá – MG, certificado nº 157/2010.

Os resíduos recicláveis: vidro, papéis/papelões, plásticos, sucatas metálicas, são destinados à **MANOLOFER COMÉRCIO DE SUCATA LTDA – ME**, empreendimento localizado em Itajubá – MG, regularizada por meio de **Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF**



Nº 03656/2012, e para a **ASSOCIAÇÃO DE CATAORES DE RECICLÁVEIS AUTONOMOS ITAJUBENSE**, a qual possui *Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF* Nº 06152/2014.

Os resíduos de madeira são destinados para combustão na caldeira, cinzas da caldeira, lodos provenientes do flotador e do filtro prensa são encaminhados para compostagem no **AGROINDUSTRIAL SERRA GRANDE LTDA**, empresa localizada em Piranguinho – MG, regularizada por meio de *Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF* Nº 01094/2015. O conteúdo ruminal é utilizado como combustível para caldeira após processo de secagem.

Os resíduos de construção civil advindos da implantação das 03 novas lagoas de tratamento de efluentes líquidos do foram transportados pela empresa **CAÇAMBA PLANALTO LTDA** e destinados corretamente para o **ATERRO DE ITAJUBÁ** conforme comprova resposta à solicitação de informação complementar protocolo Nº R0355356/2015.

O **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA**, dentro do prazo de validade do **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC**, de 18 de Março de 2015 à 10 de Abril de 2018, data de finalização deste Parecer Único, realizou mensalmente o automonitoramento dos resíduos sólidos e oleosos, conforme o **ANEXO I** constante no documento. O empreendimento protocolou tempestivamente os relatórios de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, sendo o programa de automonitoramento efetuado de forma satisfatória.

7.4. ATRAÇÃO DE VETORES

Em indústrias desta tipologia há grande atração de vetores devido à estocagem de produtos, no caso da **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA** são as farinhas de carne e ossos e de sangue.

Medidas mitigadoras: Para controle desses animais o empreendimento conta com um plano de controle de vetores.

O Programa de Controle para a presença de vetores foi elaborado em atendimento tanto ao **FRIGÓRIFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA**, quanto ao empreendimento **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA**, aplicando-se a todas as áreas internas e externas da empresa.

O funcionário responsável pela operação do programa foi devidamente treinado pela empresa **TERRA FORTE** recebendo as devidas orientações quanto aos cuidados na aplicação e armazenamento das substâncias químicas utilizados no programa. É realizado diariamente o monitoramento do estabelecimento e das áreas circundantes.

8. COMPENSACÕES

Não há incidência de compensação ambiental para este empreendimento.



9. CONTROLE PROCESSUAL

Este processo foi devidamente formalizado e contém um requerimento de licença de operação corretiva – LOC que será submetido para decisão da Câmara de Atividades Industriais – CID do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

A regularização ambiental, por intermédio do licenciamento, tem início, se for preventivo, com a análise da licença prévia – LP, seguida pela licença de instalação - LI e licença de operação – LO.

Quando o licenciamento é corretivo e a fase é de operação deve-se ter em mente que estão em análise as três fases do licenciamento, as que foram suprimidas, neste caso a LP e a LI e a fase atual do empreendimento – que está em operação. Conforme a previsão expressa no artigo 32 do Decreto Estadual 47.383/18:

“Art. 32 – A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores.”

A licença de operação corretiva será obtida desde que uma condição seja atendida plenamente, a comprovação de viabilidade ambiental da empresa, de acordo com o artigo anteriormente reproduzido.

Viabilidade é a qualidade do que é viável (com fortes probabilidades de se levar a cabo ou de se concretizar por reunir todas as circunstâncias/características necessárias).

Passa-se, portanto, a verificação da viabilidade ambiental de cada uma das fases que estão compreendidas neste processo, LP, LI e LO.

Será avaliado então se estão reunidas as características necessárias para se atestar a viabilidade ambiental da empresa.

Com a licença prévia - LP atesta-se a viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento quanto à sua concepção e localização, com o estabelecimento dos requisitos básicos e das condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, de acordo com o inciso I, art. 13 do Decreto Estadual nº 47.383 de 2018 – que estabelece normas para licenciamento ambiental.

A viabilidade ambiental na fase de LP se constitui na viabilidade locacional, ou seja, verifica-se se na concepção do projeto, que resultou no empreendimento, foram observadas as restrições quanto a sua localização, ou seja, se o local onde a empresa está é viável, propício ao desenvolvimento da sua atividade; se não existe impedimento quanto a sua localização como: estar



localizada em área restrita, destinada a conservação da natureza ou de interesse ambiental que possa inviabilizar a sua manutenção no local.

Lançados os pontos de coordenadas geográficas correspondente a localização do empreendimento no portal da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), nenhum fator locacional restritivo quanto a localização do empreendimento foi verificada.

A Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a lei e regulamento administrativo do município pode ser verificada às fls.18 deste processo.

A apresentação da Certidão da Prefeitura é uma obrigação expressa no artigo 18 do Decreto Estadual nº 47.383 de 2018.

Sendo assim, a empresa está localizada fora de área destinada a conservação.

Conclui-se que NÃO há restrição ambiental que inviabilize a localização da empresa. Portanto, a viabilidade ambiental, no que diz respeito a localização está demonstrada.

Passa-se para a análise da instalação.

A licença de instalação autoriza a instalação da atividade ou do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, de acordo com o inciso II do artigo 13 do Decreto Estadual nº 47.383 de 2018.

Uma vez que se trata de empresa em fase de operação a instalação já ocorreu, não só a instalação da planta industrial, mas também já foram instaladas as medidas de controle necessárias para conferir a viabilidade ambiental à empresa. Inexiste manifestação contrária ao que está instalado e a viabilidade locacional foi atestada anteriormente. Portanto, opina-se pela aprovação da instalação da empresa, bem como das medidas de controle ambiental existentes.

Passa-se para a análise da operação da empresa.

A licença de operação em caráter corretivo autoriza a operação da atividade, desde que demonstrada a viabilidade ambiental.

No item 7 deste parecer foram explicitados os impactos ambientais negativos que a atividade de Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha ocasiona no meio ambiente.

A operação da empresa está condicionada a demonstração de que, para os impactos negativos, foram adotadas medidas de controle ambiental capazes de diminuir os impactos negativos da sua atividade.



A implantação efetiva de medidas de controle ambiental, bem como a demonstração da eficácia destas medidas, por intermédio de laudos de monitoramento possibilita a demonstração da viabilidade ambiental, entendida esta viabilidade ambiental como a aptidão da empresa operar sem causar poluição ou degradação e, se o fizer, que seja nos níveis permitidos pela legislação.

Confrontando-se os impactos negativos com as medidas de controle ambiental informadas no item 7, verifica-se que a empresa conta com as medidas de controle ambiental para proporcionar a mitigação dos impactos negativos ao meio ambiente.

A empresa faz jus a licença requerida e pelo prazo de dez anos, conforme previsão constante no artigo 15 do Decreto Estadual nº47.383/2018.

A taxa de indenização dos custos de análise do processo foi recolhida.

O processo está apto para que se submeta o requerimento de licença para deliberação junto Câmara de Atividades Industriais – CID do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

10. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de **Licença de Operação em caráter Corretivo - LOC**, para o empreendimento **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA** para a atividade de **“Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha”** no município de Itajubá-MG pelo prazo de **10 ANOS**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



11. ANEXOS

ANEXO I. CONDICIONANTES PARA *LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO* - LOC DA GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA.

ANEXO II. PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DA *LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO* - LOC DA GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA.

ANEXO III. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO EMPREENDIMENTO GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA.



ANEXO I

Condicionantes para *Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC* da GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA

Empreendedor: GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA

Empreendimento: GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 15.722.207/0001-47

Município: Itajubá

Atividade: Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha

Código DN 217/2017: D-01-05-8

Processo: 31004/2013/001/2014

Validade: 10 ANOS

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no ANEXO II .	Durante a vigência da Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC
02	Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação do novo Galpão de Armazenamento Temporário de Resíduos Sólidos.	120 dias após a concessão da Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC
03	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a instalação do sistema de filtros de carvão ativado nos digestores térmicos.	120 dias após a concessão da Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC
04	Apresentar as notas de destinação dos efluentes sanitários.	Anualmente durante a vigência da Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da *Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC* da GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA

Empreendedor: GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA

Empreendimento: GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 15.722.207/0001-47

Município: Itajubá

Atividade: Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha

Código DN 217/2017: D-01-05-8

Processo: 31004/2013/001/2014

Validade: 10 ANOS

1. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Enviar até o último dia do mês subsequente ao 12º relatório a Supram-Sul de Minas, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final					Obs.		
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável			Licenciamento Ambiental			
							Razão social	Endereço completo	Nº processo	Data da validade			

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)



Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram Sul de Minas, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a **NBR 10.004/04**, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as **Resoluções CONAMA nº. 307/2002 e 348/2004**.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Sul, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA**

Empreendedor: GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA

Empreendimento: GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 15.722.207/0001-47

Município: Itajubá

Atividade: Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha

Código DN 217/2017: D-01-05-8

Processo: 31004/2013/001/2014

Validade: 10 ANOS



Foto 01. Tanques de Sebo



Foto 02. Chegada de Matéria-prima



Foto 03. Vista Parcial do Empreendimento